

## LEILÃO UNIFICADO CAEX – COODENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos do Processo nº RTOOrd 0011674-08.2014.5.01.0009 – Reclamante: GISELLE DE CARVALHO RUIZ (Adv: Cláudio Dalcir Costa de Castro; Rita de Cássia Sant’anna Cortez; Marcio Lopes Cordero; Henrique Lopes de Souza; André Henrique Raphael de Oliveira; Aline Barbosa de Amorim; André Lescano de Araujo; Jose Carlos da Costa Ferreira; Vivian Teixeira Monasterio; Rafael do Vale Cruz; Marcelo Luis Pacheco Coutinho; Caio Gaudio Abreu; Leandro Reis Nunes; Camilla Brasilino Muller; Claudia de Carvalho Monassa). Reclamado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO -ASSESPA (Adv: Carlos Andre Donnici Sion); Reclamado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - FALIDO (Adv: Eliane Vaz Pires da Silva; Cristiane Cardoso Lopes Mancano); Reclamado: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A (Adv. Eliane Vaz Pires da Silva; Cristiane Cardoso Lopes Mancano). RECLAMADO: Instituto Cultural de Ipanema – ICI. RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO-APME. RECLAMADO: RONALD GUIMARAES LEVINSOHN. TERCEIRO INTERESSADO: Claudio Campos de Souza. TERCEIRO INTERESSADO: Jorge Otavio Monteiro da Silva, na forma abaixo: O Dr. FERNANDO REIS DE ABREU, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL de leilão e de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem conhecimento, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO levará à venda em hasta pública o bem penhorado no processo nº RTOOrd 0011674-08.2014.5.01.0009, na modalidade LEILÃO ONLINE, que terá início às 14:00h do dia 09 de agosto de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 10 de agosto de 2022, encerrando-se às 14:00h. E, não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento à 2ª praça do Leilão Público, que será realizada ininterruptamente, iniciando-se às 15:00h do dia 10 de agosto de 2022 e se prorrogará até o dia 23 de agosto às 14:00h. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público **ROGÉRIO MENEZES NUNES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 053, com endereço físico na Avenida Brasil, nº 51467, Campo Grande, Rio de Janeiro, e-mail: [juridico@rogeriomenezes.com.br](mailto:juridico@rogeriomenezes.com.br), endereço eletrônico: [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br). E os bens poderão receber lances a partir da disponibilização dos lotes no site do Leiloeiro Oficial. O Leilão Judicial terá a publicação de dois pregões, observando a proporcionalidade deferida pelo Juízo natural da execução, o valor da Segunda Praça não poderá ser inferior à 50% do valor de avaliação do bem, de acordo com o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. E o pregão seguirá as regras gerais adiante descritas, na forma que segue: a hasta pública será exclusivamente online. Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão aderir às regras constantes no site ([www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)), efetuando seu cadastro com antecedência mínima de 48h da data do leilão, no mencionado site do Leiloeiro. Os interessados também poderão entrar em contato por meio telefônico (21) 3812-4329 para dirimir quaisquer dúvidas.

Em caso de mais de um bem penhorado no mesmo processo, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, ao final do leilão, podendo ser desmembrados. Fixa-se em 5% do valor de arremate de cada bem alienado a comissão a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro oficial, sem prejuízo do valor total da arrematação, vide parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do Decreto- Lei nº 21981/1932. Poderá oferecer lance pessoa capaz civilmente, que estiver na livre administração de seus bens, com exceção do rol descrito nos incisos I ao VI do art. 890 do CPC: I- dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; II- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III- do Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes. Antes de alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução (quitar a dívida), pagando ou consignando a importância atualizada, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC), sem prejuízo do direito à adjudicação previsto no art. 876, mediante petição nos autos do respectivo processo, a ser apreciada pelo Juízo da Vara de origem, antes de iniciada a hasta pública. A título de sinal e como garantia, deverá ser pago, imediatamente, uma parcela de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, conforme o art. 892 do CPC, além dos 5% de comissão do leiloeiro. O valor restante deverá ser pago no prazo de um dia útil posterior a arrematação. O setor financeiro do leiloeiro entrará em contato com o arrematante para confirmar o envio de pagamento por e-mail. É admitido o parcelamento dos 80% restantes para arrematação de bens imóveis, cuja gestão será efetuada pela Vara do Trabalho de origem do processo. Caberá à própria Vara auxiliar o interessado, se necessário, na expedição mensal das guias bancárias. O imóvel ficará hipotecado até a quitação da dívida. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895 do CPC. Serão analisadas pelo Juízo as propostas de lance parcelado, também na forma do artigo 895 e seguintes do CPC c/c resolução 203 do TST, podendo o interessado peticionar ao Juízo antes da realização do leilão que pretende participar, com proposta e condições. O valor à vista terá preferência sobre o valor parcelado, desde que igual ou superior ao valor do lance parcelado. O credor que não adjudicar os bens constrictos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Para que usufruam da preferência, deverão realizar o cadastro no site do leiloeiro, qual seja, [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), e entrar em contato no e-mail: [juridico@rogeriomenezes.com.br](mailto:juridico@rogeriomenezes.com.br), com antecedência mínima de 48h da data do pregão, a fim de informar sua preferência na arrematação. Do contrário, o credor ficará impedido de exercer sua predileção, não podendo reclamar posteriormente.

Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, § 1º, III, do CPC) e o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda do sinal, da comissão do leiloeiro e das parcelas já adimplidas, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante remisso (art. 897 do CPC). Imputar-se-á ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda do sinal de 20% do valor do bem e da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lanço e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 358 do Código Penal: "impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem". Pena – detenção de dois meses até um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência, cominado com o art. 95 da Lei nº 8.666/95. Após efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, do CPC), será expedido, pelo Juízo natural da execução, o mandado de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, na forma preconizada pelo § 3º do art. 903 do CPC, ressalvados os casos de imóveis submetidos a parcelamento, que ficarão hipotecados até a quitação. Na arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, salvo em relação ao IPVA do ano em curso. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida relativa aos ônus constituídos antes da arrematação, salvo aquelas relacionadas à transferência de bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso. As despesas com montagem, carregamento, retirada e transporte do bem arrematado ficarão a cargo único e exclusivo do arrematante. O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do arrematante em relação a débitos anteriores à arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; penhoras; hipotecas; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Não estão incluídos no rol anterior e ficarão a cargo do arrematante 1- as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis- ITBI; 2- as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; 3- demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme caso.



Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos de uso, situação de posse e as especificações do bem oferecido no leilão. Eventual dúvida e/ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes ou durante a realização do leilão. Será realizado leilão de IMÓVEL, situado na Rua Almirante Saddock de Sá, 245 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, cujos confrontantes constam na certidão de registro, onde o bem possui a matrícula nº: 93832, avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). A descrição do bem se encontra em estrita conformidade com o auto de penhora e avaliação de ID. 9f5cb84 dos autos. CIENTES QUE NAO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARAGRAFO UNICO DO CPC. Cientes de que sobre as penhoras, indisponibilidade e arrolamento existentes conforme termos do artigo 886 VI do CPC. Cientes os Srs. Interessados que não há no processo Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel, nem informação de eventuais débitos de IPTU. **PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS**, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando todas as partes devidas intimadas do Leilão, suprimindo assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade do leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que os embargos venham a ser julgados procedentes. Dado e passado no Rio de Janeiro, na data de 04 de julho de 2022. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. FERNANDO REIS DE ABREU Juiz Gestor de Centralização.



Documento assinado pelo Shodo

50



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 93832	L.º 2-AE/2	FLS. 273
<p><b>IMÓVEL:-</b> Casa nº 245 da Rua Almirante Sadock de Sá, cujo terreno mede 10,07m de largura na frente e nos fundos, 15,30m de extensão pelo lado direito e 13,60m pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com o nº 243 de Otalina Pitta de Castro Riegel, pelo esquerdo com o nº 257 de Julio Jelos e outros, nos fundos com onº 168 e 172 da Rua Alberto de Campos.- <b>PROPRIETÁRIO:-</b> OSWALDO CAMARGO ABIB, brasileiro, desquitado, médico, residente nesta cidade.- <b>REGISTRO:</b> Livro 3-BD-30343-026. FRE nº 140432 CL nº 6469.-Rio de Janeiro, 21 de julho de 1994.</p>		
<p><b>R/1-93832:- PARTILHA:-</b> Nos termos de Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de OSWALDO CAMARGO ABIB, CPF nº 002.304.217/68, processado pelo MM. Juízo de Direito da 7ª V.O.S., desta cidade, assinado em 09/5/94, pelo MM. Juiz Mário Assis Gonçalves, sentença de 30/6/94, pelo Juiz Moisés Cohen, prenotada no livro 1-AA-294318-087 em 30/6/94, o imóvel desta matrícula avaliado em CR\$6.000.000,00, foi partilhado a:</p> <p>1) ANA LÚCIA CAMARGO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente nesta cidade, CPF nº 380.090.487/04; 2) ESPÓLIO DE CÉLIA DE CASTRO CAMARGO ABIB, representado pelo inventariante - Roberto Maia de Camargo Abib, CPF nº 031.017.707/34 e 3) WILSON CAMARGO, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente em Curitiba-PR, CPF nº 128.691.809/00, na proporção de 1/3 para cada um. O ITBI, foi pago pela guia de nº 564/270500-0 em 29/6/94, hoje arquivada.-Rio de Janeiro, 21 de julho de 1994.</p>		
<p><b>R.2/93832-PROMESSA DE VENDA:-</b> Nos termos de escritura de 13.05.96 do 23º Ofício desta cidade, Lº 6486, fls. 110, prenotada no livro LAC-320925-105 em 24.05.96. 1) ANA LUCIA CAMARGO e 2) WILSON CAMARGO, já qualificados, prometeram vender 2/3 do imóvel a SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO ZESPA, com sede nesta cidade, CGC número 34.150.771/0001-87, pelo preço de R\$230.000,00, recebendo neste ato como sinal e princípio de pagamento a importância de R\$80.000,00. A presente é feita em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1996.</p>		
<p><b>R.3/93832-PARTILHA: -</b>Pelo formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de CELIA DE CASTRO CAMARGO ABIB, CPF:031.017.707-34, processados pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões, assinado em 3.8.98 pelo M.M. Juiz Dr. Mario Assis Gonçalves, contendo sentença de 17.2.97 do mesmo Juiz, (prenotação nr.356215 do Lº1AF-fls.67 de 24.9.98), 1/3 do imóvel desta matrícula foi partilhado a 1)ROBERTO MAIA DE CAMARGO ABIB, brasileiro, viúvo, estatístico, CIC.031.017.707-34, 2)RICARDO CAMARGO ABIB, brasileiro, solteiro, estudante, CIC.nº 018.312.187-20 e PAULO ROBERTO CAMARGO ABIB, brasileiro, estudante CIC:038.165.937-20, todos residentes nesta cidade, na proporção de 1/6 para o 1º e 1/12 para cada um dos demais, tendo sido avaliado em R\$46.666,66. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nr. 564-377807-8 em 14.4.97 no valor de R\$1.773,32, sendo atribuído como base de cálculo o valor de R\$23.333,33.-Rio de Janeiro, 29 de</p>		



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EXCEÇÕES

AAA 10499164



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - ffb195d  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300621530950000080372787>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300621530950000080372787



Documento assinado pelo Shodo

setembro de 1998

O Oficial:

José Antonio T. Marcondes  
Oficial

R.4/93.832 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 29.06.98 do 23º Ofício de Notas, Livro nº 7251, fls 128, (prenotação nº--- 353292, Lº LAE-295 de 17.07.98), os proprietários: 1) ANA LUCIA--- CAMARGO; 2) WILSON CAMARGO; 3) ROBERTO MAIA DE CAMARGO ABIB;----- 4) RICARDO CAMARGO ABIB e 5) PAULO ROBERTO CAMARGO ABIB, já qualificados, venderam o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESP, já qualificada; pelo preço de R\$230.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 395687 em 27.02.97, no valor de R\$4.600,00. Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1998.-----

O OFICIAL:

José Antonio T. Marcondes  
Oficial

R.5/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado pela M.M. Juíza Dra. Silvia Regina da Silva Barros da Cunha, e Ofício nº1500/2012 de 30/10/12, prenotado no LºICQ fls.123 nº 549371 em 12/11/12, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$2.474.861,26, face ação movida por SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, contra SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, através do processo nº 0189000-45.2003.5.01.0039. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2012.-----

O OFICIAL:

SEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

AV.6/93.832 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Nos termos de Ofício nº468/2013/OF da 21ª Vara Cível desta cidade, assinado em 28.05.2013 pela MMª Juíza Drª Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, prenotado no LºICT-555570-74 em 05.05.2013, fica averbada no imóvel desta matrícula a existência da ação de Execução, distribuída no dia 10.04.2013, conforme Processo nº0119448-08.2013.8.19.0001, constando como Autores 1) SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO; 2) PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e 3) LUIZ ALFREDO DA GMA BOTAFOGO MUNIZ e como Réus ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO e outros. Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2013.-----MMª

O OFICIAL:

SEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ



Documento assinado pelo Shodo

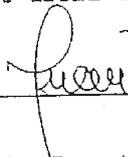
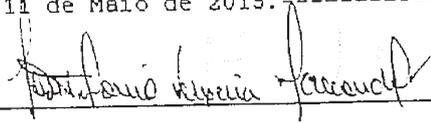
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

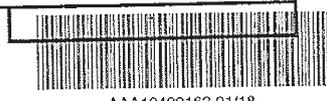
50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
<p><b>AV.7/93832 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO:-</b> Nos termos de Ofício PJe-JT da 48ª Vara do Trabalho-RJ, assinado em 10/03/2015 pelo MMº Juiz Dr. Claudio Olimpio Lemos de Carvalho, prenotado no Lº1DC-574395-274 em 26/03/15, fica averbada a existência da Ação Trabalhista interposta por FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS, em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros, através do processo nº0010129-77.2014.5.01.0048. SELO EAWA86106 DLV. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015.-----GG</p>					
O OFICIAL:			<p>Guaci Jurema L. da Rocha Substituta - Matr: 945827 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>		
<p><b>R.8/93832-PENHORA:</b> Por determinação do Juízo de Direito da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº10.042/2015 PJe-JT, assinado em 27.02.2015 pelo MM Juiz Dr. Marcelo Segal e Ofício nº10.064/2015 - PJe-JT, assinado em 14.04.2015 pelo mesmo Juiz, prenotados no Lº1DC-573812-193 em 06.03.2015, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$28.000,00, face ação movida por ELIANA OLIVEIRA PEREIRA ROCHA, CPF nº385.706.297-53, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0056-50 e outros, através do processo nº0010798-36.2013.5.01.0026. <u>Nao tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento.</u> Selo EAWA89324 CLZ. Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2015.-----VA</p>					
O OFICIAL:			<p>Registro de Imóveis - Cartorio do 5º Ofício RJ - CAPITAL Jose Antonio Teixeira Marrufo Oficial</p>		
<p><b>R.9/93832-PENHORA:</b> Por determinação do Juízo de Direito da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0161/2015, assinado em 30.04.2015 pelo MM. Juiz Dr. Edson Dias de Souza, prenotado no Lº1DD-575420-117 em 08.05.2015, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$71.675,88, em face ação movida por NÉLIO SOARES DA SILVA contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE, através do processo nº0001427-71.2012.5.01.0062 - RTOrd. SELO EAWA92536</p>					



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA10499163 01/18

AAA 10499163





Documento assinado pelo Shodo

JCO. Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2015.-----VA

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imoveis da Capital - RJ

AV.10/93832-EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Nos termos de Ofício nº0345/2015 da 68ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 13.08.2015, pelo MM Juiz Dr. Alexandre Armando Couce de Menezes, prenotado no LºIDE-578437-240 em 21.08.2015, fica averbada a existência da Ação interposta por SERGIO DOS SANTOS VIEIRA, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, através do processo Pje - RTOrd 0011681-17.2014.5.01.0068. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à presente averbação, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. SELO EBCT84311 LIR Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2015.-----VA

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imoveis da Capital - RJ

R.11/93832-ARRESTO:- Nos termos de Ofício nº0164/2015 da 33ª Vara Cível desta cidade, assinado em 29/05/15, pelo MMº Juiz Dr. Mucio Nascimento Borges, e Ofício 0279/2015 de 15/09/15 da mesma Vara, assinado pelo mesmo Juiz, prenotados no Lº1DD-576059-208 em 02/06/15, fica registrado o arresto do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$30.161,01 (nele incluído outros imóveis) face ação movida por MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade contra SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, UNIVERCIDADE- CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE, CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S.A., AMPOSTA RJ PARTICIPAÇÕES LTDA., IZMIR PARTICIPAÇÕES LTDA., FERRETE RJ PARTICIPAÇÕES S.A., MARCIO ANDRE MENDES COSTA, ILDETE SALES DOS SANTOS, através do processo nº0000009-83.2015.5.01.0033-RTOrd. SELO EBCT88807 OKN. Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2015.-----GG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imoveis da Capital - RJ





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**5º**

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AF/2	FLS.	273
---------------	-------	---------	------	------	-----

**R.12/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Mandado de Notificação nº0289/2015, assinado em 16.11.2015 pela MM. Juíza Drª. Juliana Ribeiro Castello Branco, prenotado no Lº1DG-581291-34 em 02.12.2015, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$37.526,95, em face ação movida por TADEU WERGNAUDE SOARES, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, através do processo nº0001358-66.2012.5.01.0053-RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência dos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBIA31679 EIJ. Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2015.-----VA

O OFICIAL: DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**R.13/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0044/2016, assinado em 26/01/16 pela MMª. Juíza Drª. Daniella Valle da Rocha Muller, prenotado no Lº1DG-583031-269 em 01/02/16, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$11.897,36, em face ação movida por SANTO CLEMENTE BARBOSA, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, através do processo nº0000628-90.2012.5.01.0009-RTSum. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro de penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência dos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBKQ10843 SZC. Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.-----GG

O OFICIAL: DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA10499162 01/18

AAA 10499162



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - ffb195d  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300621530950000080372787>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300621530950000080372787



Documento assinado pelo Shodo

R.14/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº10.116/2016 PJe-JT, assinado em 11.04.2016 pelo MM. Juiz Dr. Marcelo Segal, prenotado no Lº1DH-584943-158 em 20.04.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$2.473.477,14, em face ação movida por JOSE JAIR CORREA RIBEIRO contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros, através do processo nº0010485-75.2013.5.01.0026. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao presente ato, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. SELO EBNK11025SDJ. Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2016.-----VA

O OFICIAL:

EL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.15/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº10.117/2016 PJe-JT, assinado em 11.04.2016 pelo MM. Juiz Dr. Marcelo Segal, prenotado no Lº1DH-584944-158 em 20.04.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$37.188,61, em face ação movida por MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros, através do processo nº0010179-38.2015.5.01.0026. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao presente ato, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. SELO EBNK11026QUL. Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2016.-----VA

O OFICIAL:

EL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.16/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº10.115/2016 PJe-JT, assinado em 11.04.2016 pelo MM. Juiz Dr. Marcelo Segal, prenotado no Lº1DH-584945-158 em 20.04.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$91.898,68, em face ação movida por CHARLES GUSTAVO JANONI NERY contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros, através do processo nº0011579-24.2014.5.01.0026. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao presente ato, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. SELO EBNK11027JFJ. Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2016.-----VA

O OFICIAL:

EL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 93832 LIVRO 2 AE/2 FLS. 273

R.17/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nºPJe-JT 162/16, assinado em 27.04.2016 pela MM. Juíza Dr.ª. Roberta Torres da Rocha Guimarães, prenotado no Lº1DH-585388-201 em 09.05.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$174.618,62, em face ação movida por ROSANA SILVA DOS SANTOS contra ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTORO-ASSESPA e outros, através do processo nº0010304-98.2013.5.01.0018. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referente ao registro do presente ato, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo EBNK13490 ICE. Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2016.-----VA

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.18/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº0131/2016 da 59ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 06.04.2016, pelo MM Juiz Dr. Flávio Alves Pereira, prenotado no Lº1DH-584834-149 em 15.04.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$3.344,73, face ação movida por ANA CLAUDIA ZANCAN, CPF nº509.245.160-20 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0054-99; 2)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, através do processo nº0000955-20.2010.5.01.0069 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao presente ato, os mesmo deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo EBNK13491 CIH. Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2016.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA10499161 01/18

AAA 10499161





Documento assinado pelo Shodo

R.19/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº0118/2016 da 29ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 02.05.2016, pela MMª Juíza Drª Patricia Vianna de Medeiros Ribeiro, prenotado no Lº1DH-585729-230 em 19.05.2016 e Ofício nº0546/2015 da mesma Vara, assinado em 16.12.2015, pela MMª Juíza Drª Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama, prenotado no Lº1DG-582958-260 em 28.01.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$18.085,57, face ação movida por CARLOS JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA; 2)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS; 3)INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI; 4)ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - APME; 5)EURO AMÉRICA PARTICIPAÇÕES LTDA e 6)ISMIR PARTICIPAÇÕES LTDA, através do processo nº0001392-16.2012.5.01.0029 - RTSum. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBNK15664 JBC. Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2016.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTHALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.20/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 27.04.2016 e Ofício da mesma Vara, assinado em 22.06.2016, prenotados no Lº1DI-587248-69 em 15.07.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$123.110,00, face ação movida por RENATA CONCEIÇÃO CUNHA DA SILVA contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, através do processo nº0010616-11.2013.5.01.0039. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. EBP83355KXO. Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2016.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTHALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - ffb195d  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300621530950000080372787>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300621530950000080372787



Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ



MATRÍCULA N.º 93832 LIVRO 2 AF/2 FLS. 273

**R.21/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº3145/2016, assinado em 25/08/2016 pelo MM.Juiz Dr. Luciano Moraes Silva, prenotado no Lº1DI-5870001-46 em 07/07/2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$112.977,63, em face ação movida por JUDITH LILIANA SOLÓRZANO LEMOS, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO- ASSESPA, através do processo nº0010128-55.2013.5.01.0007. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. EBP90654 ZOW. Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2016.-----AG

O OFICIAL:

DEL RODRIGO MEMO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**R.22/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0211/2016, assinado em 02.09.2016 pelo MM. Juiz Dr. Otavio Amaral Calvet, prenotado no Lº1DI-588758-208 em 14.09.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$58.590,94, em face ação movida por JANAÍNA FERNANDES DA SILVA contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, através do processo nº0001749-50.2012.5.01.0011-RTOrd. Não sendo permitido a transferência sem prévia autorização deste Juízo. O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, inclusive para emolumentos e atos extrajudiciais. Selo EBSV48040 RDM. Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2016.-----VA

O OFICIAL:

DEL RODRIGO MEMO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**R.23/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, OFÍCIO Pje-JT - No. 10.354/2016,



AAA10499160 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 10499160





Documento assinado pelo Shodo

assinado em 26/10/2016 pelo MM Juiz Dr. Ronaldo Silva Resende, e certidão de devolução de mandado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região nºd484b33 de 30/09/2016, prenotados no Lº1DJ-590450-61 em 17/11/2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$3.500.000,00, face ação movida por CARLA PALMIERI ZARUR, contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A., ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, através do processo nº0011175-36.2015.5.01.0026. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arresto objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência dos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBSV52042 NZC. Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2016.-----AG

O OFICIAL:

DEL ROSSO WENO ROCA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2082  
6º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.24/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº0192/2016 da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 03.10.2016, pelo MM Juiz Dr. Marcelo Segal, prenotado no Lº1DI-589391-267 em 10.10.2016 e Ofício nº0205/2016 da mesma Vara, assinado em 14.11.2016, pelo mesmo Juiz, prenotado no Lº1DJ-590526-067 em 18.11.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$334.242,55, face ação movida por ALCIDES MALAQUIAS DE AQUINO contra 1)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO; 2)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e 3)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, através do processo nº0053500-07.2007.5.01.0026 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBSH26691 YYT. Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2016.-----MMª

O OFICIAL:

DEL ROSSO WENO ROCA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2082  
6º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.25/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº10.374/2016 da mesma Vara, assinado em 07.11.2016, pelo MM Juiz Dr. Ronaldo Santos Resende, prenotado no Lº1DJ-590781-091 em 28.11.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$39.363,44, face ação movida por DULÇILEA FRANCO DA SILVA contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
<p>FILHO e outros (3), através do processo n°0010069-39.2015.5.01.0026 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBSH26692 UIX. Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2016.-----MM²</p>					
<p>O OFICIAL: _____</p>					<p>DEL RODRIGO MENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2882 5º Ofício de Registro de Imóveis de Capital - RJ</p>
<p><u>R.26/93832-PENHORA:</u> Nos termos de Mandado n° MPA.0049.000649-2/2016 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, datado de 25/08/2016, prenotada no L°1DJ-589805-004 em 24/10/2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir uma dívida no valor de R\$128.284,92, face ação movida por FAZENDA NACIONAL, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPE, através do processo n°0010738-58.2012.4.02.5101(2012.51.010738-1). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBVH29110 MUZ. Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2017.-----AG</p>					
<p>O OFICIAL: _____</p>					<p>DEL RODRIGO MENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2882 5º Ofício de Registro de Imóveis de Capital - RJ</p>
<p><u>R.27/93832-PENHORA:</u> Por determinação do Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício n°0353/2016, assinado em 29/09/2016 pela M.M. Juíza Drª. Roberta Torres da Rocha Guimaraes, prenotado no L°1DI-589265-256 em 05/10/2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$29.000,00, em face ação movida por DEMERSON ALEXANDRINO DA CONCEIÇÃO, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPE, através do processo n°0000396-90.2012.56.01.0005-RTSum. Não</p>					



AAA10499159 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 10499159



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - ffb195d  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300621530950000080372787>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300621530950000080372787



Documento assinado pelo Shodo

tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBVH29111 DVR. Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2017.-----AG

O OFICIAL:

BEL ROBRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.28/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nºPje-JT-No.10.031/2017, assinado em 18/01/2017 pelo MM.Juiz Dr. Marcelo Segal, prenotado no Lº1DJ-592697-262 em 01/02/2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$210.362,10, em face ação movida por FABIO BICALHO CANO, contra SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, através do processo nº0011051-53.2015.5.01.0026. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBXW01847 BPK. Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2017.-----AG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.29/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nºPje-JT-No.10.032/2017, assinado em 18/01/2017 pelo MM.Juiz Dr. Marcelo Segal, prenotado no Lº1DJ-592696-262 em 01/02/2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$260.148,57, em face ação movida por MARCELO ALVES MORAES, contra SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, através do processo nº0010566-24.20135.01.0026. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBXW01848 NOS. Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2017.-----AG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - ffb195d

https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300621530950000080372787

Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009

Número do documento: 1808300621530950000080372787

ID. ffb195d - Pág. 24





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 93832 LIVRO 2 AF/2 FLS. 279

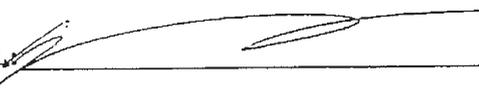
**R.30/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nºPJe-JT, assinado em 29.03.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DK-594289-106 em 07.04.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$63.014,45, em face ação movida por LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros, através do processo nº0011187-24.2014.5.01.0046. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECAM10627 PTH. Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2017.-----VA

O OFICIAL:   
BEL ROGERIO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2282  
6º Ofício de Registro de Imóveis do Capital - RJ

**R.31/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nºPJe-JT, assinado em 29.03.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DK-594288-106 em 07.04.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$865.963,77, em face ação movida por REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros, através do processo nº0010157-51.2014.5.01.0046. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECAM10628 XWI. Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2017.-----VA

O OFICIAL:   
BEL ROGERIO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2282  
6º Ofício de Registro de Imóveis do Capital - RJ

**AV.32/93832-CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos de Ofício PJe-JT da 7ª Vara do Trabalho-RJ, assinado em 18.04.2017, pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Luciano Moraes Silva, prenotado no Lº1DK-594731-145 em 26.04.2017, fica cancelada a penhora objeto do R.21, em virtude de determinação judicial. Selo ECAM14565 PQW. Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2017.-----IT

O OFICIAL:   
BEL ROGERIO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2282  
6º Ofício de Registro de Imóveis do Capital - RJ



AAA10499158 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 10499158





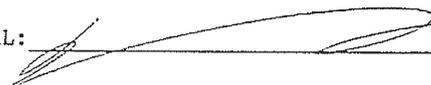
**CONSIGNAÇÃO:-** Fica consignado que a presente matrícula foi reproduzida nos termos do artigo 213, Inciso I, Alínea A, da Lei 6015/73, permanecendo inalterados todos os atos nela averbados e registrados, mantendo-se arquivada a matrícula original. Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2017.-----MMª

O OFICIAL:  DEI RODRIGO NEVES DOS ANJOS  
1º Substituto - Matr: 94/2802  
5º Ofício de Registro de Imóveis do Brasil - RJ

**R.33/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo-RJ, contida no Ofício nº02504-B/2017, assinado em 22.02.2017 pelo MM. Juiz Dr. Paulo Rogério dos Santos; Ofício nº1205-B/2017 da 21ª Vara do Trabalho-RJ, assinado em 12.05.2017 pelo mesmo Juiz, e Ofício PJe-JT 2405/2017 da 21ª Vara do Trabalho-RJ, assinado por ordem da MMª Juíza Dra Rita de Cássia Ligiero Armond, prenotados no Lº1DK-594711-142 em 25.04.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$526.731,55, face ação movida por CELIA MARIA PERALVA FERNANDES, contra GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - FALIDO e outros (3), através do processo nº0010644-33.2013.5.01.0021 - RT. Selo ECAM16475 RBA. Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2017.-----VA

O OFICIAL:  DEI RODRIGO NEVES DOS ANJOS  
1º Substituto - Matr: 94/2802  
5º Ofício de Registro de Imóveis do Brasil - RJ

**AV.34/93832-INDISPONIBILIDADE:** Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.33, fica o imóvel desta matrícula indisponível até decisão ulterior daquele Juízo. Selo ECAM16476 BRG. Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2017.-----VA

O OFICIAL:  DEI RODRIGO NEVES DOS ANJOS  
1º Substituto - Matr: 94/2802  
5º Ofício de Registro de Imóveis do Brasil - RJ

**R.35/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Mandado de Penhora nº0025/2017, assinado em 18.04.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche e Despacho com força de Ofício, assinado em 21.06.2017 pelo mesmo Juiz, prenotados no Lº1DK-596362-294 em 26.06.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$5.882,89, face ação movida por MARCOS DE CARVALHO, contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (Massa Falida), GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE, CARLOS DA GAMA CARDOSO DE OLIVEIRA, PAULO CESAR PASSOS FERREIRA DA GAMA FILHO, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, através do processo nº0000652-95.2012.5.01.0049-RTSum.





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
---------------	-------	---------	------	------	-----

Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV43346 NFY. Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2017.-----VA

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

**R.36/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Mandado de Penhora nº0027/2017, assinado em 18.04.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche e Despacho com força de Ofício, assinado em 21.06.2017 pelo mesmo Juiz, prenotados no Lº1DK-596363-294 em 26.06.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$43.723,12, face ação movida por JULIANA VEIGA CAVALCANTI, contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (Massa Falida), ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, através do processo nº0085200-92.2008.5.01.0049-RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV43347 HTI. Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2017.-----VA

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

**R.37/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Mandado de Penhora nº0026/2017, assinado em 18.04.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche e Despacho com força de Ofício, assinado em 21.06.2017 pelo mesmo Juiz, prenotados no Lº1DK-596364-294 em 26.06.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$7.158.455,70, face ação movida por SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO, GRUPO GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA, CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA, ASSOCIAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN, através do processo nº0000053-59.2012.5.01.0049-RTOrd. Não tendo sido



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA10499157 01/18

AAA 10499157





Documento assinado pelo Shodo

recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora; os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV43348 OVE. Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2017.-----VA

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.38/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida nos Ofícios PJe, assinados em 21.06.2017 e em 10.07.2017 pelo MM. Juiz Dr. José Dantas Diniz Neto, prenotados no Lº1DK-596397-297 em 27.06.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$704.340,26, face ação movida por PAULO CESAR DAHIA DUCOS, contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros (3), através do processo nº0011414-69.2013.5.01.0039. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV43624 JPZ. Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017.-----VA

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital- RJ

R.39/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Despacho PJe, assinado em 27.06.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DL-596928-41 em 12.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$77.469,15, face ação movida por EDSON NUNES TEIXEIRA, CPF nº034.048.347-47 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87 e Outros, através do processo nº0011325-79.2014.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV44802 LAQ. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.-----VA

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital- RJ

R.40/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Despacho PJe, assinado em 27.06.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DL-596929-41 em 12.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$12.967,29, face ação movida por LIDIANE GOMES DE SOUZA, CPF nº106.842.077-45 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 93832 LIVRO 2 AE/2 FLS. 273

PAULO APOSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, e Outros, através do processo nº0011286-82.2014.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV44803 RFB. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.-----VA

Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital- RJ

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

**R.41/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Despacho PJe, assinado em 27.06.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DL-596946-43 em 13.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$125.018,47, face ação movida por KARINA LEBEIS PIRES, CPF nº 113.950.147-01 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, e Outros, através do processo nº0010966-66.2013.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV44804 ZGS. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.-----VA

Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital- RJ

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

**R.42/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Despacho PJe, assinado em 27.06.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DL-596947-43 em 13.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$137.905,29, face ação movida por SANDERSON CHAVES DE OLIVEIRA, CPF nº037.685.717-00 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, e Outros, através do processo nº0011055-89.2013.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV44805 UIA. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.-----VA

Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital- RJ

O OFICIAL: \_\_\_\_\_



AAA10499156 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMERGÊNCIAS E/OU RASURAS

AAA 10499156





Documento assinado pelo Shodo

**R.43/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Despacho PJe, assinado em 27.06.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DL-596945-43 em 13.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$82.180,29, CPF nº873.854.147-53, face ação movida por MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA, CPF nº873.84.147-53 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, e Outros, através do processo nº0011074-61.2014.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV44806 HYI. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.-----VA

O OFICIAL:

Guaci Jurema L. de.  
Substituta - Matr: 944.  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital- RJ

**R.44/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Despacho PJe, assinado em 26.06.2017 pelo MM. Juiz Dr. Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DL-596948-43 em 13.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$49.705,73, face ação movida por DESIREE MACHADO TEIXEIRA, CPF nº744.452.197-20 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, e Outros, através do processo nº0010203-65.2013.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV44807 ESD. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.-----VA

O OFICIAL:

Guaci Jurema L. de Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital- RJ

**R.45/93832-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício PJe de 07.07.2017, assinado pela M.M. Juíza Drª. Anna Elisabeth Junqueira Ayres Manso Cabral, prenotado no Lº1DL-597106-57 em 18/07/2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$46.969,68, face ação movida por KELLEN SAMPAIO SERAINE contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA e outros, através do processo nº0011397-18.2013.5.01.0044. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECCV45373 QAZ. Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2017.-----AG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - ffb195d

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300621530950000080372787>

Número do processo: ATOOrd 0011674-08.2014.5.01.0009

Número do documento: 1808300621530950000080372787

ID. ffb195d - Pág. 30





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
---------------	-------	---------	------	------	-----

R.46/93.832 - PENHORA: - Nos termos de Despacho PJe emitido pela 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 27.06.2017, pelo MM Juiz Dr Munif Saliba Achoche e Despacho PJe da mesma Vara, assinado em 08.08.2017, pela MMª Juíza Drª Raquel de Oliveira Maciel, prenotados no Lº1DL-597198-64 em 20.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$86.978,84, face ação movida por JUNIOR JEREMIAS DA CONCEIÇÃO, CPF nº084.495.517-57 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87; 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34 e 4)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA DE), através do processo nº0010733-35.2014.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECCV49138 YQP. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.-----MMª

O OFICIAL: *Liliane Pereira Borges* Juiz de Direito

R.47/93.832 - PENHORA: - Nos termos de Despacho PJe emitido pela 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 28.06.2017, pelo MM Juiz Dr Munif Saliba Achoche, prenotado no Lº1DL-597808-120 em 10.08.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$260.871,21, face ação movida por CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA, CPF nº640.523.030-91 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87; 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34 e 4)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA DE), através do processo nº0100222-15.2016.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99,

AAA 10499155



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA10499155 01/18



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - a190f5b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300622332150000080372789>  
 Número do processo: ATOOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300622332150000080372789



Documento assinado pelo Shodo

4664/05 e 111/06. Selo ECCV49139 NHV. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.-----MM²

O OFICIAL: Antônio Sérgio Pereira

R.48/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Despacho PJe emitido pela 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 27.06.2017, pelo MM Juiz Dr Munif Saliba Achoche e Despacho PJe da mesma Vara, assinado em 08.08.2017, pela MM² Juíza Drª Raquel de Oliveira Maciel, prenotados no Lº1DL-597199-64 em 20.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$121.619,42, face ação movida por HUGO BRUNO BLEY, CPF nº144.303.647-10 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87; 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34 e 4)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA), através do processo nº0010504-75.2014.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECCV49140 MNT. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.-----MM²

O OFICIAL: Antônio Sérgio Pereira

R.49/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Despacho PJe emitido pela 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 27.06.2017, pelo MM Juiz Dr Munif Saliba Achoche e Despacho PJe da mesma Vara, assinado em 08.08.2017, pela MM² Juíza Drª Raquel de Oliveira Maciel, prenotados no Lº1DL-597200-64 em 20.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$18.622,36, face ação movida por MARTA DE FATIMA FONSECA ROMANO, CPF nº013.003.137-22 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87; 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34; 4)CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU, CNPJ nº32.558.199/0001-64; 5)PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, CPF nº004.336.087-49; 6)LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, CPF nº021.481.027-53; 7)CARLOS DA GAMA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº845.539.957-00; 8)PAULO CESAR PASSOS FERREIRA DA GAMA FILHO, CPF nº465.128.537-68; 9)CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA, CPF nº018.439.307-81; 10)RODRIGO CHULVIS LIMA, CPF nº890.738.271-91; 11)ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CPF nº072.795.767-88; 12)JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA, CPF nº663.501.157-91 e 13)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA DE), através do processo





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
---------------	-------	---------	------	------	-----

nº0010885-20.2013.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECCV49141 NKY. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.-----MM²

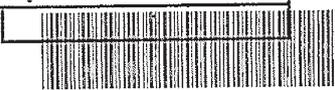
O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.50/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Despacho PJe emitido pela 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 27.06.2017, pelo MM Juiz Dr Munif Saliba Achoche e Despacho PJe da mesma Vara, assinado em 08.08.2017, pela MMª Juíza Drª Raquel de Oliveira Maciel, prenotados no Lº1DL-597202-65 em 20.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$601.210,30, face ação movida por ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº853.986.677-34 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87; 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34; 4)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A FALIDO, CNPJ nº12.045.897/0001-59; 5)INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA-ICI, CNPJ nº04.669.638/0001-70 e 6)ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO-APME, CNPJ nº04.633.697/0001-99, através do processo nº0011611-57.2014.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECCV49142 YRB. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.-----MM²

O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.51/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Despacho PJe emitido pela 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 28.06.2017, pelo MM Juiz Dr Munif Saliba Achoche e Despacho PJe da mesma Vara, assinado em 08.08.2017, pela MMª Juíza Drª Raquel de Oliveira

AAA 10499154



AAA10499154 01/18

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU PASURAS

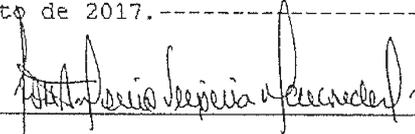


Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - a190f5b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300622332150000080372789>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300622332150000080372789

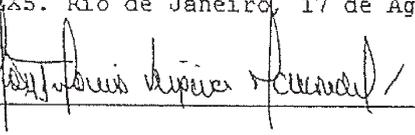


Documento assinado pelo Shodo

Maciel, prenotados no L<sup>o</sup>1DL-597201-64 em 20.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$32.650,52, face ação movida por DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF n<sup>o</sup>139.088.727-82 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPE, CNPJ n<sup>o</sup>34.150.771/0001-87; 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ n<sup>o</sup>33.809.609/0001-65; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ n<sup>o</sup>12.997.234/0001-34 e 4)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA), através do processo n<sup>o</sup>0100332-14.2016.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECCV49143 G50. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.-----MM<sup>a</sup>

O OFICIAL: 

R.52/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Despacho PJe emitido pela 49<sup>a</sup> Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 27.06.2017, pelo MM Juiz Dr Munif Saliba Achoche e Despacho PJe da mesma Vara, assinado em 08.08.2017, pela MM<sup>a</sup> Juíza Dr<sup>a</sup> Raquel de Oliveira Maciel, prenotados no L<sup>o</sup>1DL-597297-74 em 25.07.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$16.772,45, face ação movida por IRIS MORAIS DA SILVA, CPF n<sup>o</sup>056.969.877-45 contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPE, CNPJ n<sup>o</sup>34.150.771/0001-87; 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ n<sup>o</sup>33.809.609/0001-65; 3)GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ n<sup>o</sup>12.997.234/0001-34 e 4)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA), através do processo n<sup>o</sup>0011382-97.2014.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECCV49144 ZXS. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.-----MM<sup>a</sup>

O OFICIAL: 



Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 93832      LIVRO 2    AE/2      FLS. 273

R.53/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício PGe, assinado em 29.08.2017 peloa MM. Juíza Drª. Lila Carolina Mota Pessoa Igrejas Lopes, prenotado no Lº1DL-598613-191 em 11.09.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$249.527,35, em face ação movida por MARCIO BISPO DE OLIVEIRA contra ASSOCIACAO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPE e outros (3), através do processo nº0011329-28.2014.5.01.0046. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. SELO ECFK89153 GNQ. Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2017.-----VA

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 6.387

O OFICIAL:

R.54/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº0232/2017 da 16ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 03.08.2017, pelo MM Juiz Dr Erico Santos da Gama e Souza e Ofício nº0265/2017 da mesma Vara, assinado em 05.09.2017, pela MMª Juíza Drª Patricia Lampert Gomes, prenotados no Lº1DL-597853-123 em 11.08.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$11.086,76, face ação movida por FRANCISCO ORLANDO GOMES GUIMARÃES, CPF nº084.036.997-27, contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPE, CNPJ nº34.150.771/0001-93; 2)RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN; 3)ADENOR GONÇALVES DOS SANTOS; 4)WANDERLEY MARDINI CANTIERI e 5)JOÃO MANUEL MAGRO, através do processo nº0000148-91.2012.5.01.0016 - RTSum. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECFK90293 QOQ. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2017.-----MMª

DEL RODRIGO MENO ROSA ALBUQUERQUE  
1ª Substituto - Matr.: 94/2882  
6º Ofício de Registro de Imóveis de Capital - RJ

O OFICIAL:



AAA10499153 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 10499153



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - a190f5b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18083006223321500000080372789>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 18083006223321500000080372789



Documento assinado pelo Shodo

AV.55/93.832 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Nos termos de Ofício nº0411/2017 emitido pela 5ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 13.09.2017, pela MMª Juíza Drª Livia dos Santos Vardiero, prenotado no Lº1DL-598802-210 em 18.09.2017, fica cancelada a penhora objeto do R.27, em virtude de determinação judicial. Selo ECFK90292 MPQ. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2017.-----MMª

O OFICIAL:

DEL ROBRICO RENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 9412982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.56/93.832 - PENHORA:- Por determinação do Juízo de Direito da 59ª Vara do Trabalho desta cidade, contida no Ofício PJe-JT assinado em 18.05.2017 pela MMª Juíza Drª. Isabela Parelli Haddad Flaite e Despacho PJe da mesma Vara, assinado em 20.09.2017, prenotados no Lº1DL-598095-146 em 22.08.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$30.000,00, face ação movida por LEVI DE ALMEIDA SANTA ROSA, CPF nº804.333.087-53 contra 1) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO, CNPJ nº12.045.897/0001-59; 2) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87 e 3) GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34, através do processo nº0010363-60.2013.5.01.0059. Selo ECFK92777 VLT Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2017.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.57/93832-PENHORA:- Por determinação do Juízo de Direito da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, contida nos Ofícios PJe assinados em 14.09.2017 e 10.10.2017 pelo MM Juiz Dr. Flavio Alves Pereira, prenotados no Lº1DL-598811-210 em 18.09.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$19.308,99, face ação movida por VANIA VEIGA COSTA, CPF nº760.735.997-49 contra 1) SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65, 2) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO, CNPJ nº12.045.897/0001-59 e 3) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, através do processo nº0011024-09.2013.5.01.0069. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo ECFK92778 FRH. Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2017.-----VA

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ





Documento assinado pelo Shodo

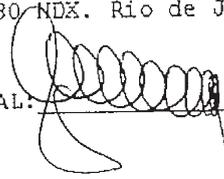
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
<p><b>R.58/93832-PENHORA:</b> Por determinação do Juízo de Direito da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, contida nos Ofícios PJe assinados em 24/08/2017 e 25/10/2017, pelo MM. Juiz Dr. Jose Dantas Diniz Neto, prenotados no Lº1DL-598260-160 em 25/08/2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$55.401,62, face ação movida por ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº094.654.237-69, contra 1)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, 2)SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65, 3)GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO, CNPJ nº12.045.897/0001-59, e 4) GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34, através do processo nº0011412-65.2014.5.01.0039. <u>Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento.</u> Selo ECHU13230 NDX. Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2017.-----AG</p>					
<p>O OFICIAL: </p>			<p>GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>		
<p><b>R.59/93.832 - PENHORA:-</b> Nos termos de Ofício PJe nº10.478/2017 da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 26.10.2017, pela MMª Juíza Drª Leticia Primavera Marinho Cavalcanti, prenotado no Lº1DM-600049-20 em 30.10.2017 e Ofício PJe nº10.380/2017 da mesma Vara, assinado em 31.08.2017, pelo MM Juiz Dr. Marcelo Segal, prenotado no Lº1DL-598675-198 em 13.09.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$88.663,39, face ação movida por FABRICIO CARON contra CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU e outros, através do processo nº0010676-86.2014.5.01.0026. <u>Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06.</u> Selo ECHU14905 UMP. Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017.-----MMª</p>					



AAA10499152 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS FOLIO RASURAS

AAA 10499152



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - a190f5b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18083006223321500000080372789>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 18083006223321500000080372789



Documento assinado pelo Shodo

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

AV.60/93.832 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Nos termos de Ofício nº0453/2017 da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 20.10.2017, pelo MM Juiz Dr. Flavio Alves Pereira, prenotado no Lº1DM-600045-19 em 30.10.2017 e Ofício nº0400/2017 da mesma Vara, assinado em 20.09.2017, pelo mesmo Juiz, prenotado no Lº1DL-599000-226 em 22.09.2017, fica cancelada a penhora objeto do R.18, em virtude de determinação judicial. Selo ECHU14906 EIC. Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017.-----MM²

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.61/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício PJe da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 06.11.2017, pelo MM Juiz Dr. Flavio Alves Pereira, prenotado no Lº1DM-600235-38 em 07.11.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$106.375,15, face ação movida por JOSE MARCOS CORREA NUNES contra GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A e outros (2), através do processo nº0010742-34.2014.5.01.0069. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU14097 FCJ. Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017.-----MM²

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.62/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício PJe da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 07.11.2017 pelo MM Juiz Dr. Flavio Alves Pereira, prenotado no Lº1DM-600316-44 em 09.11.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$54.778,83, face ação movida por MARCELO ABREU DE MELO, CPF nº085.890.007-61 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87 e outros (2), através do processo nº0010685-16.2014.5.01.0069. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - a190f5b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300622332150000080372789>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300622332150000080372789



Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
<p><u>Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU15674 SAG. Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2017.-----MM²</u></p>					
O OFICIAL:				GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ	
<p><u>R.63/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício PJe da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 07.11.2017 pelo MM Juiz Dr. Flavio Alves Pereira, prenotado no Lº1DM-600317-44 em 09.11.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$75.886,51, face ação movida por CRISTIANE SILVA ROCHA DAMASCENO MOTA, CPF nº090.546.037-55 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87 e outros (2), através do processo nº0011411-24.2013.5.01.0069. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU15675 DFO. Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2017.-----MM²</u></p>					
O OFICIAL:				GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ	
<p><u>R.64/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício PJe da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 08.11.2017 pelo MM Juiz Dr. José Dantas Diniz Neto, prenotado no Lº1DM-600365-48 em 10.11.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$584.541,96, face ação movida por SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº31.249.428/0001-04, contra 1) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, CNPJ nº12.045.897/0001-59; 2) SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65; 3) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, através do processo nº0010656-90.2013.5.01.0039. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das</u></p>					



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA10499012 01/18

AAA 10499012



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - a190f5b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300622332150000080372789>  
 Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009  
 Número do documento: 1808300622332150000080372789



Documento assinado pelo Shodo

Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU15676 TSQ. Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2017.-----MM²

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.65/93.832 - PENHORA: Nos termos de Ofício nº0286/2017 da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 27.10.2017 pela MM² Juíza Drª Marta Verônica Borges Vieira, prenotado no Lº1DM-600406-51 em 13.11.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$49.146,25, face ação movida por ROGERIO MOREIRA LIMA SILVA, CPF nº489.630.973-15 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - UNIVERSIDADE, CNPJ nº34.150.771/0002-68, através do processo nº0001223-20.2012.5.01.0032 - RTOOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU15677 AIK. Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2017.-----MM²

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.66/93.832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício PJe de 17.10.2017 e no Ofício PJe de 22.11.2017, ambos assinados pela MM² Juíza Dra Anna Elisabeth Junqueira Ayres Manso Cabral, prenotados no Lº1DM-599987-14 em 27.10.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$86.167,48, face ação movida por JOAO RICARDO RODRIGUES VIEGAS, CPF nº094.321.857-88, contra 1) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - FALIDO, CNPJ nº12.045.897/0001-59 e 2) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA, CNPJ nº34.150.771/0001-87, através do processo nº0010156-72.2014.5.01.0044. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo ECHU18114 ANV. Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2017.-----IT

O OFICIAL:

HELSONDRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 942932  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ





Documento assinado pelo Shodo

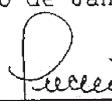
## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

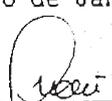
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AEZ	FLS.	273
---------------	-------	---------	-----	------	-----

**R.67/93.832 - PENHORA:-** Nos termos de Ofício PJe-JT da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 08.06.2017 pela MMª Juíza Drª Taciela Cordeiro Cylleno, e Ofício PJe da mesma Vara, assinado em 06.12.2017 pela MMª Juíza Drª Danielle Soares Abeijon, prenotados no Lº1DL-599395-262 em 06.10.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$181.257,74, face ação movida por JEANINE CAMPANI BOHN, CPF nº580.821.230-87 contra 1) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPE, CNPJ nº34.150.771/0001-87; 2) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO, CNPJ nº12.045.897/0001-59; 3) GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34, através do processo nº0010200-79.2013.5.01.0027. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU20538 PKC. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2013.-----MMª

O OFICIAL:    
Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital- RJ

**R.68/93.832 - PENHORA:-** Nos termos de Ofício PJe da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 11.12.2017, pelo MM Juiz Dr. Jose Dantas Diniz Neto, prenotado no Lº1DM-601420-139 em 12.12.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$574.415,03, face ação movida por MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNÇÃO contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros (2), através do processo nº0011237-71.2014.5.01.0039. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU20539 SAK. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2013.-----MMª.

O OFICIAL:    
Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital- RJ

AAA 10499011



AAA10499011 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU PASURAS





Documento assinado pelo Shodo

R.69/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício PJe da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 11.12.2017, pelo MM Juiz Dr. Jose Dantas Diniz Neto, prenotado no Lº1DM-601419-139 em 12.12.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$380.859,20, face ação movida por MARISE REIS DE MAGALHÃES contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2), através do processo nº0011463-76.2014.5.01.0039. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECHU20540 JGX. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2013.-----MMª

O OFICIAL:

Guaci Jurema L. da Rocha  
Substituta - Matr: 945827  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.70/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0324/2017, assinado em 23.10.2017 pela MM. Juíza Drª. Clarissa Souza Polizeli e Ofício nº0389/2017 da mesma Vara, assinado em 13.12.2017 pela mesma Juíza, prenotados no Lº1DM-600011-16 em 27.10.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$140.734,72, face ação movida por WAGNER COSTA BATTAGLIA, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, através do processo nº0000673-86.2012.5.01.0044-RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECHU21798 CJR. Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2017.-----VA

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.71/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício PJe, assinado em 13.12.2017, prenotado no Lº1DM-601601-155 em 15.12.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$152.416,88, face ação movida por LUZIA COSTA DE LEMOS, CPF nº012.351.017-11 e HEVELYN COSTA DE LEMOS, CPF nº146.172.817-70 contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº33.809.609/0001-65 e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, CNPJ nº12.997.234/0001-34, através do processo nº0011285-07.2013.5.01.0058. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECHU21818 TAW. Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2017.-----VA





Documento assinado pelo Shodo

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	93832	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
O OFICIAL:					
<p><b>R.72/93832-PENHORA:</b> Por determinação do Juízo de Direito da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0661/2017, assinado em 12.12.2017 pelo MM. Juiz Dr. Marcel da Costa Roman Bispo, prenotado no Lº1DM-601648-158 em 15.12.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$219.242,12, face ação movida por ROMULO VIEIRA ALVES, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (Em recuperação Judicial), através do processo nº0000622-42.2012.5.01.0055-RTOrd. <u>Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento.</u> Selo ECHU21819 LWR. Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2017.-----VA</p>					
O OFICIAL:	<p>GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>				
<p><b>AV.73/93.832 - INDISPONIBILIDADE:-</b> Nos termos de Ofício nº1863/2017/OF da 7ª Vara Empesarial desta cidade, assinado em 19.12.2017, pelo MM Juiz Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, prenotado no Lº1DM-601892-179 em 20.12.2017, o imóvel desta matrícula fica indisponível até decisão ulterior do referido Juízo. SELO ECKB21158 CQQ. Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2018.-----MMª</p>					
O OFICIAL:					
<p><b>R.74/93.832 - PENHORA:-</b> Por determinação do MM Juiz de Direito da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 22.01.2018, prenotado no Lº1DM-602981-274 em 23.01.2018 e Ofício PJe da mesma Vara, assinado em 23.02.2018, prenotado no Lº1DN-604050-70 em 05.03.2018, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$158.309,27,</p>					



AAA10499010 01/18

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENTENDAS E OU RASURAS

AAA 10499010





Documento assinado pelo Shodo

face ação movida por WANIA MARIA DA SILVA LIMA, CPF nº375.994.507-20 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87 e outros, através do processo nº0011512-26.2015.5.01.0058. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECMH96109 YDL. Rio de Janeiro, 27 de Março de 2018.-----MM²

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.75/93.832 - PENHORA:- Nos termos de Ofício PJe emitido pela 58ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 16.11.2017, prenotado no Lº1DM-600612-69 em 17.11.2017 e Ofício PJe da mesma Vara, assinado em 22.02.2018, prenotado no Lº1DN-604049-70 em 05.03.2018, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$424.038,91, face ação movida por TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS, CPF nº055.046.647-99 contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0001-87 e outros, através do processo nº0010523-20.2015.5.01.0058. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECMH96110 ZUD. Rio de Janeiro, 27 de Março de 2018.-----MM²

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

R.76/93832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0123/2018, assinado em 18.06.2018 por ordem da MMª Juíza Drª Anna Elisabeth Junqueira Ayres Manso Cabral, prenotado no Lº1DO-607090-44 em 18.06.2018, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$284.908,91, face ação movida por IRINEU ZIBORDI, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), através do processo nº0001456-78.2012.5.01.0044 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. SELO ECO054111 COK. Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2018.-----VA

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ





Documento assinado pelo Shodo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

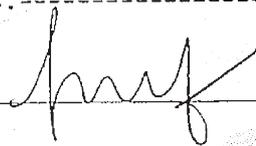
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



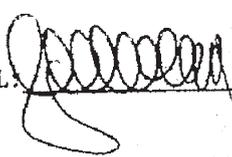
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

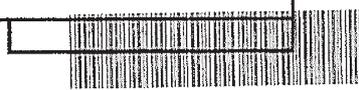
MATRÍCULA N.º	93852	LIVRO 2	AE/2	FLS.	273
---------------	-------	---------	------	------	-----

R.77/93.832-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 71ª Vara do Trabalho-RJ, contida no Ofício Pje-JT, assinado em 29/06/2018, por ordem do MM Juiz da unidade, prenotado no Lº1DO-607421-73 em 03/07/2018, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir uma dívida no valor de R\$52.488,44, face ação movida por MIGUEL PEREIRA DE MOURA, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPE, através do processo nº0026300-50.2008.5.01.0071. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. SELO ECO055372 OWX. Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2018.-----AG

O OFICIAL:  **Priscilla Lessa Seabra**  
Substituta - Matr. 9411255  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.7B/93832-PENHORA: Nos termos do Ofício nº0182/2018 da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado em 16.07.2018 pelo MM. Juiz Dr. Paulo Cesar Moreira Santos Junior, prenotado no Lº1DO-608009-126 em 20.07.2018, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$83.621,13, em face ação movida por ALDIMEA ARAUJO CORREIA DE SA OLIVEIRA contra SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS - SPE S/A, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSEPE, através do processo nº0025700-98.2009.5.01.0069-RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. SELO ECQR58028 ONQ. Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2018.-----VA

O OFICIAL:  **GUSTAVO GASTALHO MOREIRA**  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA10499009 01/18

AAA 10499009





Documento assinado pelo Shodo

R.79/93832-PENHORA: Nos termos de Ofício nº0161/2013 da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado em 16.07.2013 pelo JM Juiz Dr. Paulo Cesar Moreira Santos Junior, prenotado no Lº100-606010-127 em 20.07.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$6.425,45, face ação movida por FERNANDA DE SOUZA MELLO, contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, CNPJ nº34.150.771/0008-53, MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS - SFE, através do processo nº0000423-75.2012.5.01.0069 - RTSum. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando da seu cancelamento. SELO EQRE58865 IRX. Rio de Janeiro, 31 de Junho de 2016.-----VA

O OFICIAL:

Franca Lessa Garcia  
Substituto Matr. 941268  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Câmara

Consta prenotado neste cartório sob o nº576595 em 22/ 06/2015, Libera de Penhora da 26ª Vara de Trabalho -RJ de 16/06/2015; sob o nº573601 em 27/02/2015, Penhora da 26ª Vara de Trabalho-RJ de 23/02/2015; sob o nº576822 em 29/06/ 2015, Liberando de Penhora da 26ª Vara de Trabalho-RJ de 25/06/2015; sob o nº576602 em 22/06/2015, Penhora da 26ª Vara de Trabalho de 16/06/2015; sob o nº580770 em 13/11/2015, Cancelamento de Penhora da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 10/11/2015; sob o nº584046 em 16/03/ 2016, Penhora da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 16/03/2016; sob o nº581821 em 17/12/2015, Penhora da 81ª Vara do Trabalho-RJ de 17/12/2015; sob o 582862 em 26/01/2016, Cancelamento de Penhora da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 26/01/2016; sob o nº582975 em 28/01/2016, Penhora da 53ª Vara do Trabalho-RJ de 28/01/2016; sob o nº579057 em 15/09/2015, Mandado de Notificação da 69ª Vara do Trabalho-RJ de 15/09/2015 sob o nº 586273 em 10/06/ 2016, Penhora do 38ª Vara do Trabalho-RJ de 13/05/2016; sob o nº587567 em 27/07/2016, Penhora da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 19/07/2016. sob o nº588068 em 17/08/2016 da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 27/07/2016; sob o nº588067 em 17/08/2016, Penhora da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 31/07/2016; sob o nº588284 em 29/08/2016, Penhora da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 27/07/2016; sob o nº588396 em 01/09/2016, Penhora da 26ª Vara do Trabalho-RJ de 29/08/2016 ; sob o nº592496 em 24/01/2017, Cancelamento de Penhora da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 11/01/2017; sob o nº593159 em 17/02/2017, Levantamento de Penhora da 69ª Vara do Trabalho-RJ de 06/02/2017; sob o nº593158 em 17/02/2017 Levantamento de Penhora da 16ª Vara do Trabalho-RJ de 06/02/2017;-----



Assinado eletronicamente por: LILIANE PEREIRA BORGES - 30/08/2018 06:22 - a190f5b

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1808300622332150000080372789>

Número do processo: ATOrd 0011674-08.2014.5.01.0009

Número do documento: 1808300622332150000080372789